



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 1020/2013

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que é sabido por todos os brasileiros, que a alta carga tributária incidente sobre os mais diversos produtos e serviços, assola sobremaneira seus orçamentos mensais.

CONSIDERANDO que através do Decreto Estadual nº 45.490/00, estão fixadas as alíquotas de ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, incidentes sobre os medicamentos para uso humano.

CONSIDERANDO que a alíquota incidente sobre tais medicamentos, com exceção dos casos de isenção ou redução da base de cálculo, varia em torno de 18%, segundo o referido Decreto Estadual.

CONSIDERANDO que os medicamentos veterinários em sua grande maioria são isentos de ICMS, ou tem base de cálculo reduzida, o que de certa forma ao nosso entender representa uma discrepância.

CONSIDERANDO que tal fato deveria ser estudado pelo Governo do Estado, pois, sabemos que muitos medicamentos possuem alto valor justamente pelo fator tributário a que estão sujeitos.

CONSIDERANDO que a preservação da saúde do povo paulista deve ser uma busca incessante do Governo Estadual, sendo assim, achamos pertinente que haja estudos no sentido de aumentar a lista de medicamentos isentos de ICMS, assim como ocorre com os medicamentos veterinários.

Desta forma, INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, GERALDO ALCKMIN, para que juntamente com as Secretarias Estaduais competentes, estude uma forma de aumentar a lista de isenção de ICMS, para medicamentos de uso humano, como forma de preservar a saúde daquelas pessoas que necessitam adquirir constantemente tais medicamentos nas farmácias.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 29 de julho de 2013.

MEIDÃO
VEREADOR

